

# I N F O R M E / MAIS MÉDICOS

Informe nº 114/2017 - Brasília, 02 de outubro de 2017

## COMUNICADO AOS GESTORES PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

ASSUNTO: REPROVAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) PARTICIPANTE NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

PARA: «MUNICÍPIO»-«UF»

Prezado(a) Secretário(a) municipal de saúde,

O Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 tem por finalidade formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS). Como é de conhecimento, é dever dos médicos participantes do Projeto cumprir as ações de aperfeiçoamento que são constituídas por curso de especialização, ofertado por instituições de educação superior brasileiras vinculadas ao UNA-SUS, e por outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Informamos que o(a) médico(a) «Nome completo do médico» não cumpriu com todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil necessários à sua aprovação no curso de especialização, conforme estabelece o §2º, do art. 14 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Considerando que o profissional foi comunicado por meio da Notificação-Circular nº 06/2017 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, de 18 de maio de 2017, para prestar os devidos esclarecimentos acerca da situação de reprovação no Curso de Especialização e que a Instituição de Ensino Superior responsável pelo Curso de Especialização (EaD) ofertou oportunidades adicionais ao médico, o que levaria a regularização da sua situação, comunicamos que não tendo sido a situação acadêmica do profissional regularizada, a Coordenação Nacional do Programa Mais Médicos RATIFICA a sua reprovação no Curso de Especialização (informada ao profissional através do Ofício Circular nº 03/2017) e **notifica Vossa Senhoria acerca de DESLIGAMENTO e encerramento imediato das atividades do médico(a) «Nome completo do médico» no Projeto Mais Médicos para o Brasil.**

**Atenciosamente,**

**Coordenação Nacional do Programa Mais Médicos  
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde -  
DEPREPS  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES  
Ministério da Saúde – MS**

